## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1006257-48.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Cooperativa Sicoob Unimais Centro Leste Paulista

Executado: **Douglas Barbosa de Lima Pugliese** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo o acordo entabulado entre as partes, e ante a satisfação débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Sem custas finais ante o acordo realizado.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 10 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA